CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob Nº 4376
Em 02.08.18
Responsável

0000697920004E0027CF00515201624C

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Obrigatoriedade ao Consórcio de transporte Coletivo do Município de Pelotas a uma prévia consulta às comunidades sobre as mudanças de itinerários e paradas de ônibus, para que as mesmas não venham a sofrer os impactos das referidas alterações.

Art. 1° - Esta lei dispõe sobre a proibição do Consórcio de transporte Coletivo Urbano do Município de Pelotas fazer a mudança de itinerários e paradas de ônibus, sem prévia consulta às comunidades que venham a sofrer os impactos das referidas alterações.

Art. 2° - O itinerário dos coletivos e o local das paradas de ônibus das linhas urbanas, não poderão ser alteradas a qualquer momento sem que seja verificado anteriormente os prejuízos que causarão a comunidade, visto ser esta a usuária permanente do serviço.

Art. 3º – Devendo então somente serem permitidas as alterações nos itinerários e paradas de ônibus quando estiverem de acordo com o Plano Diretor e projetos da Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e de Mobilidade.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DAIANE DIAS
Vereadora - PSB

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa garantir atenção especial aos nossos usuários do transporte coletivo urbano.

Imensa população da cidade depende do transporte coletivo urbano para chegar ao trabalho, as universidades, as escolas, as creches, aos hospitais aos postos de saúde e a incontáveis outras necessidades permanentes e imediatas, sem contar o próprio deslocamento dos bairros ao centro da cidade o que afeta até o comércio e empresas e

Câmara de Pelotas/RS - Protocolo nº:/
Cria Criado Por: DAIANE

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0000697920004E0027CF00515201624C

empresários de toda a ordem. Então é assunto muito sério nossa preocupação, de que o usuário que paga para se deslocar, tenha este acesso facilitado de forma tranquila e digna e, principalmente segura.

Vejamos que falamos digna e segura, porque as vezes precisam pisar no barro, molhar sapatos, e ficar nas paradas tarde da noite em lugares ermos sem qualquer segurança. Então no mínimo devem ter a garantia de serem consultados sobre as possíveis alterações dos locais das paradas e dos itinerários do transporte, pois pagam para fazer uso do serviço.

De forma tranquila sem que cheguem em horário de pique e se vejam confusos porque os ônibus não aparecem, e somente depois de várias horas terem conhecimento que mudou o itinerário ou a parada.

Daiane Dias
Vereadora PSB

Pelotas,2 de agosto de 2018